



**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº
257/2024/SES/MT
ARP Nº 015/2023/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SEPLAG –
PROCESSO Nº SES-PRO-2024/52828**

**“AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA
ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61 neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. JULIANO SILVA MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542-15.

CONTRATADA: A empresa NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 28.072.565/0001-01, com sede na Av. Manoel José de Arruda, nº 1.823, Bairro: Jardim Costa do Sol em Cuiabá/MT – CEP: 78.010-900 - telefone (065) 3029-4678/8215 – Cel. (65) 9 9942-4872, (65) 9 9956-4587, e-mail: licitacao@nakaexpress.com.br, licitacao@nakayamaminisuper.com.br, diretor@nakayamaminisuper.com.br, neste ato representado pelo Sr. MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****43-5 SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº ****40.619-62.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº SES-PRO-2024/52828, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SES/MT, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:





CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 257/2024/SES/MT, para **RETIFICAR** a CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Ficam retificados os quadros da CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ITEM 002 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 50 ML. EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO. REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE). MASSA MÍNIMA 0,75G. QUE ATENDA À NORMA ABNT NBR 14.865/2012 E ATUALIZAÇÕES, A QUAL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM (CAIXA). EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 25 PACOTES.	CX	2.600,00	CRISTAL COPO	81,00	210.600,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					R\$ 1.513.942,00

LEIA-SE:

ITEM 002 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 50 ML. EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICO. REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNA OU EXTERNAMENTE). MASSA MÍNIMA 0,75G. QUE ATENDA À NORMA ABNT NBR 14.865/2012 E ATUALIZAÇÕES, A QUAL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM (CAIXA). EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS LACRADOS COM 100 UNIDADES CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 50 PACOTES.	CX	2.600,00	CRISTAL COPO	81,00	210.600,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					R\$ 1.513.942,00





CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 257/2024/SES/MT**.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via de valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, 13 de novembro de 2024.


JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

